



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
"Construindo Uma Nova História"

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

"SANCIONA O PROJETO DE LEI Nº 006/2018 QUE FIXA OS ÍNDICES DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ALTERANDO A LEI N.º 338/2011, A LEI N.º 249/2005, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 304/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, com fundamento no Inciso VI, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o **Projeto de Lei Nº 006/2018**, de 28 de junho de 2018, que fixa os índices de reajuste salarial dos servidores da administração geral e dos conselheiros tutelares, alterando a lei n.º 338/2011, a lei n.º 249/2005, com a redação dada pela lei n.º 304/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 463 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**; e

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 463 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**, pelo que atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 27 de agosto de 2018.


RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 27 de agosto de 2018.


PETRÔNIO COSTA BARROSO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 150/2017- PMJ/GP



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
"Construindo Uma Nova História"

LEI MUNICIPAL Nº 463 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

"Fixa os índices de reajuste salarial dos Servidores da Administração Geral e dos Conselheiros Tutelares, alterando a Lei n.º 338/2011, a Lei n.º 249/2005, com a redação dada pela Lei n.º 304/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais da Administração Geral do Poder Executivo, regidos pela Lei Municipal n.º 249, de 09 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei n.º 304/2009, segundo os índices fixados na tabela abaixo:

Tabela I – Cargos de Provimento Efetivo

	NÍVEL	ÍNDICE
1	Fundamental incompleto	*
2	Fundamental completo	
3	Médio	
4	Médio Técnico	
5	Superior I	
6	Superior II	
7	Superior III	

*Nível remunerado pelo salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo primeiro. Aos cargos de provimento efetivo integrantes da área isolada é concedido índice de reajuste salarial de 8,6033%, conforme Anexo VIII.

Parágrafo segundo. Aos cargos comissionados de assessoramento superior é concedido índice de reajuste salarial de 8,6033%, conforme Anexo VII.

Art. 2º - Os anexos III, V, VII e VII I, elencados no Art. 57, da Lei Municipal n.º 249, de 09 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 304, de 05 de novembro de 2009, passam a vigorar conforme composição contida no anexo desta lei.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
"Construindo Uma Nova História"

Art. 3º É concedido 8,6033% de aumento no subsídio do cargo de conselheiro tutelar, pelo que o caput, do Art. 11, da Lei Municipal n.º 338, de 14 de outubro de 2011, que dispõe sobre a estrutura, eleição e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Jacareacanga, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Os Conselheiros Tutelares receberão subsídio nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal, correspondente ao valor de R\$ 1.168,63, (Um mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) reajustável anualmente juntamente com os servidores públicos."

Parágrafo Único. A redação acima especificada é resultante da concessão de 8,6033% de aumento no subsídio do cargo de conselheiro tutelar.

Art. 4º - Todos os reajustes fixados nesta lei são concedidos a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em 27 de agosto de 2018.


RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 27 de agosto de 2018.


PETRONIO COSTA BARROSO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 150/2017- PMJ/GP



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
"Construindo Uma Nova História"

ANEXO III

TABELAS SALARIAIS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1 FUND. INCOMPLETO	R\$ 954,00	R\$ 1.001,70	R\$ 1.049,40	R\$ 1.097,10	R\$ 1.144,80	R\$ 1.192,50	R\$ 1.240,20	R\$ 1.287,90
2 FUND. COMPLETO	R\$ 1.040,45	R\$ 1.092,47	R\$ 1.144,49	R\$ 1.196,51	R\$ 1.248,54	R\$ 1.300,56	R\$ 1.352,58	R\$ 1.404,60
3 MÉDIO	R\$ 1.133,97	R\$ 1.190,67	R\$ 1.247,36	R\$ 1.304,06	R\$ 1.360,76	R\$ 1.417,46	R\$ 1.474,16	R\$ 1.530,86
4 MÉDIO TÉCNICO	R\$ 1.365,15	R\$ 1.433,41	R\$ 1.501,67	R\$ 1.569,93	R\$ 1.638,19	R\$ 1.706,44	R\$ 1.774,70	R\$ 1.842,96
5 SUPERIOR I	R\$ 3.501,03	R\$ 3.676,09	R\$ 3.851,14	R\$ 4.026,19	R\$ 4.201,24	R\$ 4.376,29	R\$ 4.551,34	R\$ 4.726,40
6 SUPERIOR II	R\$ 4.334,76	R\$ 4.551,50	R\$ 4.768,24	R\$ 4.984,97	R\$ 5.201,71	R\$ 5.418,45	R\$ 5.635,19	R\$ 5.851,93
7 SUPERIOR III	R\$ 5.366,18	R\$ 5.634,48	R\$ 5.902,79	R\$ 6.171,10	R\$ 6.439,41	R\$ 6.707,72	R\$ 6.976,03	R\$ 7.244,34

ANEXO III

CONTINUAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	CLASSES							
	I	J	K	L	M	N	O	P
1 FUND. INCOMPLETO	R\$ 1.335,60	R\$ 1.383,30	R\$ 1.431,00	R\$ 1.478,70	R\$ 1.526,40	R\$ 1.574,10	R\$ 1.621,80	R\$ 1.669,50
2 FUND. COMPLETO	R\$ 1.456,63	R\$ 1.508,65	R\$ 1.560,67	R\$ 1.612,69	R\$ 1.664,71	R\$ 1.716,74	R\$ 1.768,76	R\$ 1.820,78
3 MÉDIO	R\$ 1.587,55	R\$ 1.644,25	R\$ 1.700,95	R\$ 1.757,65	R\$ 1.814,35	R\$ 1.871,05	R\$ 1.927,74	R\$ 1.984,44
4 MÉDIO TÉCNICO	R\$ 1.911,22	R\$ 1.979,47	R\$ 2.047,73	R\$ 2.115,99	R\$ 2.184,25	R\$ 2.252,50	R\$ 2.320,76	R\$ 2.389,02
5 SUPERIOR I	R\$ 4.901,45	R\$ 5.076,50	R\$ 5.251,55	R\$ 5.426,60	R\$ 5.601,65	R\$ 5.776,71	R\$ 5.951,76	R\$ 6.126,81
6 SUPERIOR II	R\$ 6.068,66	R\$ 6.285,40	R\$ 6.502,14	R\$ 6.718,88	R\$ 6.935,62	R\$ 7.152,35	R\$ 7.369,09	R\$ 7.585,83
7 SUPERIOR III	R\$ 7.512,65	R\$ 7.780,96	R\$ 8.049,26	R\$ 8.317,57	R\$ 8.585,88	R\$ 8.854,19	R\$ 9.122,50	R\$ 9.390,81



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
“Construindo Uma Nova História”

ANEXO V

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALOR
Chefe de Setor	FG - 1	R\$ 680,38
Motorista de Gabinete	FG - 2	R\$ 680,38
Piloto de Embarcação	FG - 3	R\$ 680,38

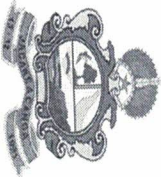


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
“Construindo Uma Nova História”

ANEXO VII

**QUADRO DE NIVEIS DE REMUNERAÇÃO DOS
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO	VALOR
DAS - 06	R\$ 4.133,54
DAS - 05	R\$ 3.789,07
DAS - 04	R\$ 3.031,26
DAS - 03	R\$ 2.121,88
DAS - 02	R\$ 1.273,13
DAS - 01	R\$ 1.036,08



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
"Construindo Uma Nova História"

ANEXO VIII

TABELAS SALARIAIS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ÁREA ISOLADA

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H		
1	MECÂNICO	R\$ 1.419,23	R\$ 1.490,19	R\$ 1.561,15	R\$ 1.632,11	R\$ 1.703,07	R\$ 1.774,03	R\$ 1.845,00	R\$ 1.915,96	
2	MOTORISTA	R\$ 1.419,23	R\$ 1.490,19	R\$ 1.561,15	R\$ 1.632,11	R\$ 1.703,07	R\$ 1.774,03	R\$ 1.845,00	R\$ 1.915,96	
3	ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO	R\$ 1.036,51	R\$ 1.088,34	R\$ 1.140,16	R\$ 1.191,99	R\$ 1.243,81	R\$ 1.295,64	R\$ 1.347,46	R\$ 1.399,29	
4	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	R\$ 1.421,40	R\$ 1.492,47	R\$ 1.563,54	R\$ 1.634,61	R\$ 1.705,68	R\$ 1.776,75	R\$ 1.847,82	R\$ 1.918,89	
5	OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 1.548,25	R\$ 1.625,66	R\$ 1.703,07	R\$ 1.780,49	R\$ 1.857,90	R\$ 1.935,31	R\$ 2.012,72	R\$ 2.090,14	
6	PILOTO DE EMBARCAÇÃO	R\$ 1.032,17	R\$ 1.083,77	R\$ 1.135,38	R\$ 1.186,99	R\$ 1.238,60	R\$ 1.290,21	R\$ 1.341,82	R\$ 1.393,42	
7	PILOTO DE LANCHAS	R\$ 967,66	R\$ 1.016,04	R\$ 1.064,42	R\$ 1.112,80	R\$ 1.161,19	R\$ 1.209,57	R\$ 1.257,95	R\$ 1.306,33	

CONTINUAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ÁREA ISOLADA

NÍVEL	CLASSES									
	I	J	K	L	M	N	O	P		
1	MECÂNICO	R\$ 1.986,92	R\$ 2.057,88	R\$ 2.128,84	R\$ 2.199,80	R\$ 2.270,76	R\$ 2.341,73	R\$ 2.412,69	R\$ 2.483,65	
2	MOTORISTA	R\$ 1.986,92	R\$ 2.057,88	R\$ 2.128,84	R\$ 2.199,80	R\$ 2.270,76	R\$ 2.341,73	R\$ 2.412,69	R\$ 2.483,65	
3	ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO	R\$ 1.451,11	R\$ 1.502,94	R\$ 1.554,76	R\$ 1.606,59	R\$ 1.658,42	R\$ 1.710,24	R\$ 1.762,07	R\$ 1.813,89	
4	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	R\$ 1.989,96	R\$ 2.061,03	R\$ 2.132,10	R\$ 2.203,17	R\$ 2.274,24	R\$ 2.345,31	R\$ 2.416,38	R\$ 2.487,45	
5	OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 2.167,55	R\$ 2.244,96	R\$ 2.322,37	R\$ 2.399,79	R\$ 2.477,20	R\$ 2.554,61	R\$ 2.632,02	R\$ 2.709,44	
6	PILOTO DE EMBARCAÇÃO	R\$ 1.445,03	R\$ 1.496,64	R\$ 1.548,25	R\$ 1.599,86	R\$ 1.651,47	R\$ 1.703,07	R\$ 1.754,68	R\$ 1.806,29	
7	PILOTO DE LANCHAS	R\$ 1.354,72	R\$ 1.403,10	R\$ 1.451,48	R\$ 1.499,87	R\$ 1.548,25	R\$ 1.596,63	R\$ 1.645,01	R\$ 1.693,40	